

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: 015/2014.

MODALIDADE: *Pregão Presencial nº 012/2014.*

OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL)”**.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

Analisando os autos do processo de licitação em epígrafe, esta Procuradoria Jurídica consta que o mesmo está de acordo com as regras estabelecidas nas Leis 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, com suas posteriores alterações.

Destarte, não vislumbro nenhum vício de qualquer ordem na minuta do edital e tampouco no contrato a ser celebrado entre a Câmara Municipal e o vencedor do certame.

1

Em razão do exposto, opino pela aprovação das minutas, propondo o retorno do processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Água Azul do Norte-PA, 25 de junho de 2014.

**JOEL CARVALHO LOBATO
OAB/PA 11.777-A**